

**RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NO CERTAME LICITATÓRIO REGIDO PELO EDITAL N.º 006/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES E INSTALAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES DIFUSAS DOS MUNICÍPIOS CONTIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A CONSEQUENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO TERMO DE CONTRATO.**

## 1. OBJETIVO

Encaminhamos para avaliação, análise e aprovação da Autoridade Competente o Resultado de Julgamento das propostas financeiras – Fase de Classificação – das empresas que participaram do certame licitatório, modalidade concorrência nacional, regido pelo Edital Concorrência N.º 006/2017, que tem como objeto “A constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa do ramo da engenharia para execução das obras e serviços necessários para perfuração, montagem e instalação de 400 (quatrocentos) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, perfuração e instalação de 06 (seis) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares e instalação de 200 (duzentos) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, localizadas em comunidades difusas dos municípios contidos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco, com a consequente efetivação da ata de registro de preços e respectivo termo de contrato”.

## 2. HISTÓRICO

Conforme consta da Ata nº 006/2017, anexada ao presente processo as folhas 1916 a 1918, às 10h (dez horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2017 (dois mil e dez-

sete) horário de Brasília, na sala de reunião da 3ª GRD do bloco B (Principal) da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Análise e Julgamento, constituída pela Determinação nº 133/2017, de 20 de outubro de 2017 e retificada pela Determinação nº 144/2017, de 07 de outubro de 2017, composta por Elijalma Augusto Beserra, Giuliano Marcondes Ladeira, Gervilson Jardel Gonçalves Duarte, respectivamente presidente e membros, para a sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras apresentadas pelas empresas habilitadas a continuar na disputa do edital da CONCORRÊNCIA SRP N.º 006/2017.

Do processo licitatório apresentaram documentação 7 (sete) empresas conforme quadro a seguir.

EMPRESA	CNPJ
VALE DO PUIU LTDA.	41.235.813/0001-48
AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	05.604.422/0001-90
HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	02.735.064/0001-66
GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	12.341.116/0001-73
TERRA PERFURAÇÕES LTDA.	00.197.503/0001-07
HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	11.985.225/0001-60
DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP.	04.644.733/0001-10

Conforme relatório final da Comissão, após análise das documentações das empresas, e de seus respectivos recursos ficaram habilitadas para participar da segunda fase as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
VALE DO PUIU LTDA.	41.235.813/0001-48
AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS	05.604.422/0001-90

LTDA.	
HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	02.735.064/0001-66
GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	12.341.116/0001-73
HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	11.985.225/0001-60
DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP.	04.644.733/0001-10

Por sua vez, após todas as análises realizadas nos documentos apresentados pelas concorrentes, os membros da Comissão consideraram que a empresa TERRA PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.197.503/0001-07, conforme termo devidamente justificado, **não conseguiu atender** os requisitos mínimos especificados no Edital da CONCORRÊNCIA N.º 006/2017, sendo considerada **INABILITADA** para dar prosseguimento ao processo em análise, conforme planilha a seguir:

TERRA PERFURAÇÕES LTDA.	Empresa <b>inabilitada</b> por não atender ao item 5.2.2.3, alínea “b” do Edital. Não apresentou em seus atestados técnicos os quantitativos mínimos exigidos de 200 (duzentas) unidades executadas para os serviços <b>“Instalação de poço tubular em área de rocha cristalina”</b> .
-------------------------	--

### 3. DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

No ato de abertura das propostas financeiras compareceram à sessão pública as seguintes: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05.604.422/0001-90; GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 12.341.116/0001-73; HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.985.225/0001-60 e DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 04.644.733/0001-10 que se fizeram presentes com seus devidos e legais representantes.

Após esclarecimento por parte do presidente da Comissão sobre como seria o andamento do processo de análise das propostas financeiras, os representantes das empresas conferiram a inviolabilidade do involucro onde foram guardadas as propostas financeiras das empresas participantes, sendo autorizada a abertura do mesmo para prosseguimento das análises.

Aberto o involucro onde as propostas financeiras foram guardadas, foi conferido a existência de todas as 7 (sete) propostas, sendo retirado o envelope com a proposta da empresa TERRA PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.197.503/0001-07, que não havia sido habilitada no processo, sendo que este envelope foi devolvido a 3ª SL onde ficará guardado para devolução a empresa.

Após a análise preliminar das planilhas de preço foi ordenado as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes habilitadas, tendo inicialmente sido classificadas conforme o quadro que se segue;

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA (R\$)
1º	AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	10.723.945,04
2º	HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	12.472.187,75
3º	HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	12.684.656,47
4º	VALE DO PUIU LTDA.	12.876.081,58
5º	DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP.	12.944.459,91
6º	GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	12.965.477,76

Após Classificadas as empresas foram realizadas as análises minuciosas de todas as propostas financeiras apresentadas pelas concorrentes, nesta oportunidade os membros da comissão consideraram os requisitos contidos no subitem 5.3 – PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO Nº 02, bem como os requisitos do Item 12 EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

Na oportunidade foram analisadas se todos os concorrentes apresentaram as planilhas do subitem 5.3.3.2; as planilhas de BDI para serviço e material; planilha de Encargos Sociais com os impostos definidos na planilha da Administração; verificado se os valores dos serviços de Mobilização e Desmobilização não ultrapassavam 2% (dois por cento) do valor da proposta; se todos os itens da planilha da Administração estavam representados na planilha dos concorrentes.

Quanto aos requisitos do item 12.3 foi verificada a existência de possíveis erros de cálculo nas planilhas apresentadas; verificado se todos os quantitativos da planilha da administração estavam representados nas planilhas das licitantes; os preços unitários dos licitantes em comparação com o preço da Administração; a existência de preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zerado; verificado se as propostas eram manifestamente inexequíveis.

Analisando a proposta da Administração foi verificado que 70% (setenta por cento) do valor da Administração seria R\$ 11.734.107,74 (onze milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e onze reais e setenta e quatro centavos), por sua vez, a média do valor das propostas apresentadas foi de R\$ 12.780.369,03 (doze milhões setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e nove mil e três centavos), de forma que 70% (setenta por cento) da média dos concorrentes representava R\$ 8.711.127,66 (oito milhões setecentos e onze mil cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), valor este que é menor que o valor da AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, que apresentou proposta de R\$ 10.723.945,04 (Dez milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), onde se conclui que a proposta melhor colocada é exequível na forma da lei. Finalmente para verificar o que estabelece o subitem 12.3.6, foi verificado que 10% (dez por cento) do valor da menor proposta equivale a R\$ 11.796.339,54 (onze milhões setecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) valor inferior as propostas de todas as empresas identificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, de forma que não se aplica ao caso o que determina o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4. CONCLUSÃO**

A Comissão Técnica de Análise e Julgamento, designada e constituída pela Determinação nº 133/2017, de 20 de outubro de 2017, retificada pela Determinação nº 144/2017, de 07 de outubro de 2017, com base no que estabelece o item “12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS” do Edital CONCORRÊNCIA N.º 006/2017, depois das devidas análises, consoante aos autos contidos no processo administrativo N.º 59530.001359/2017-13, salvo melhor juízo, julga que não há motivos relevantes para desclassificação das empresas participantes do processo em análise.

Desta forma a planilha definitiva das empresas classificadas passa ser a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA (R\$)
1º	AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	10.723.945,04
2º	HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	12.472.187,75
3º	HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	12.684.656,47
4º	VALE DO PUIU LTDA.	12.876.081,58
5º	DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP.	12.944.459,91
6º	GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	12.965.477,76

Desta forma, por haver sido habilitada e posteriormente qualificada tecnicamente por apresentar o menor preço global para o objeto licitado, a Comissão Técnica de Análise e Julgamento considera como vencedora a empresa **AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.604.422/0001-90, por haver apresentada proposta no valor de **R\$ 10.723.945,04 (dez milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, valor correspondente a 63,97% (sessenta e três vírgula noven-

ta e sete por cento) do valor da administração que foi de R\$ 16.763.011,06 (dezes-  
seis milhões setecentos e sessenta e três mil onze reais e seis centavos).

Finalmente a Comissão Técnica de Análise e Julgamento encaminha ao Excelentís-  
simo Senhor Superintendente da 3º SR – CODEVASF, que após julgar de acordo,  
possa, se estiver dentro de suas atribuições, homologá-lo e promover as devidas e  
necessárias publicações, para que sejam decorridos os prazos regimentais previstos  
na legislação vigente para que as concorrentes habilitadas possam, assim querendo,  
apresentar recurso.

Esse é nosso parecer.

Petrolina-PE, 11 de Dezembro de 2017.



**ELJALMA AUGUSTO BESERRA**  
Presidente da Comissão



**GIULIANO MARCONDES LADEIRA**  
Membro



**GERVILSON JARDEL GONÇALVES DUARTE**  
Membro



3ª SR

DE

Comissão técnica de análise e julgamento Edital nº 05/2017

Proc.:

59530.1579/17.13

3ª GRR/USA

Referente: Relatório de julgamento das propostas financeiras

Encaminhamos para análise, aprovação e homologação, se foro caso, do relatório de julgamento das propostas financeiras apresentadas pelas empresas concorrentes no edital nº 06/2017.

Petrolina 11 de dezembro de 2017

Atenciosamente

  
ELJALMA AUGUSTO BESERRA  
Presidente da Comissão

  
GIULIANO MARCONDES LADEIRA  
Membro

  
GERVILSON JARDEL GONÇALVES DUARTE  
Membro

Recebido pelo 3º. GR/CODEVASF

Em 11/12/17 às 17:20

Assinatura

OBJETO: POÇOS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO		AGROMAQUINAS		DAMCOM		GEOFORT EPP		HIDROCEL		HYDROGEO		VALE DO PUIU	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL	VR. TOTAL
01.00	SERVIÇOS	16.763.011,06	10.723.945,04	12.944.459,91	12.965.477,76	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75
	TOTAL GERAL ORIGINAL	16.763.011,06	10.723.945,04	12.944.459,91	12.965.477,76	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75
	EPP														
	Menor valor + 10%	11.796.339,54													
	BDI														
	Serviços	22,70%	22,70%	22,70%	17,80%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%
	SERVIÇOS SEM BDI		8.739.971,51	10.549.682,08	11.006.347,84	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19	10.164.782,19
	BDI CORRIGIDO														
	Serviços		22,70%	22,70%	17,80%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%	22,70%
	Material														
	PROPOSTA CORRIGIDA		10.723.945,04	12.944.459,91	12.965.477,76	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75	12.472.187,75
	Média codevasf		11.734.107,74												
	Média licitantes		8.711.127,66												
	Menor valor		10.723.945,04												
	AGROMAQUINAS		10.723.945,04			36,03%									
	HIDROCEL		12.472.187,75				25,60%								
	HYDROGEO		12.684.656,47					24,33%							
	VALE DO PUIU		12.876.081,58												
	DAMCOM		12.944.459,91												
	GEOFORT		12.965.477,76												
	Média codevasf		11.734.107,74												
	Média licitantes		8.711.127,66												
	Menor valor		10.723.945,04												

AGROMAQUINAS	10.723.945,04
HIDROCEL	12.472.187,75
HYDROGEO	12.684.656,47
VALE DO PUIU	12.876.081,58
DAMCOM	12.944.459,91
GEOFORT	12.965.477,76

23,19%

24,33%

25,60%

22,65%

22,78%

36,03%

**CODEVASF**

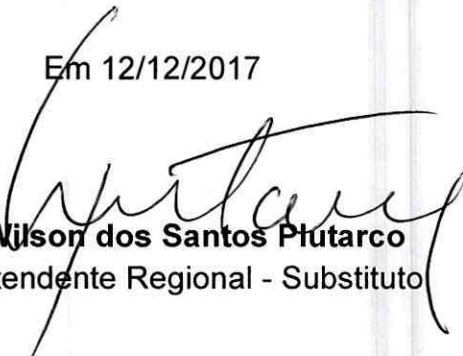
Folha: 278375  
Proc.: 59530.001359/2017-13

Rúbrica - 3ª/GB

À  
3ª/SL,

1. Aprovo o Relatório da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Financeiras, referente ao Edital de Concorrência N° 006/2017, emitido pela Comissão instituída pelas Determinações N°s 133 de 144/2017;
2. Encaminho o presente, para conhecimento, divulgação do resultado e posterior envio à 3ª/GRD, para elaboração de proposição, visando homologação do resultado do certame pela Diretoria Executiva.

Em 12/12/2017

  
**José Wilson dos Santos Plutarco**  
Superintendente Regional - Substituto

RECIBO PELA 3ªSL  
EM 12/12/2017 Nº 15  
  
RÚBRICA